



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

19 de Novembro de 2002 - ANO I - Nº 12 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 109 à 116

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1495/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Título I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo: **I** - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive autarquia e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; **II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados; **Título II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Capítulo I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA - Seção I - Da Receita Total. Art. 2º.** A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada no valor de R\$ 100.082.750,00 (cem milhões, oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), desdobrada em: **I** R\$ 82.553.150,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal; e **II** R\$ 17.529.600,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	96.699.250
1.1. RECEITAS CORRENTES	95.279.010
Receita Tributária	10.556.320
Receita Patrimonial	660.200
Receita de Serviços	33.000
I- Transferências	78.130.090
Correntes	
Outras Receitas Correntes	3.069.400
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	7.611.000
Alienação de Bens	6.000
Transferências de Capital	7.605.000
1.3. DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	6.169.760
2. RECEITA DE OUTRAS FONTES (Arrecadadas por Autarquias da Administração Municipal)	3.383.500
TOTAL	100.082.750

Capítulo II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA - Seção I - Da Despesa Total. Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 100.082.750,00 (cem milhões, oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), desdobrada nos termos do Art. 9º, § 1º, V, da Lei nº 1.475, de 17 de junho de 2002, nos seguintes agregados: **I** - R\$ 70.435.850,00 (setenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal; e **II** - R\$ 29.646.900,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Parágrafo único.** Do montante fixado no inciso II deste artigo para o Orçamento da Seguridade Social, parcela de R\$ 12.117.300,00 (doze milhões, cento e dezessete mil e trezentos reais) será custeado com recursos do Orçamento Fiscal. **Seção II - Da Distribuição da Despesa por Órgão. Art. 5º.** A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	3.310.850	3,31
GABINETE DO PREFEITO	2.628.400	2,63
GABINETE DO VICE-PREFEITO	122.810	0,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	765.100	0,76
SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	4.235.600	4,23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA	2.783.500	2,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.868.200	19,85
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2.091.000	2,09
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	45.000	0,05
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.759.200	3,76
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	33.021.790	32,99
SECRETARIA DE DESENVOLV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	18.522.000	18,51
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.331.900	1,33
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	1.993.400	1,99
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	761.800	0,76
FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	1.052.200	1,05
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA	2.880.000	2,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	910.000	0,91
TOTAL	100.082.750	100,00

Conservar o patrimônio comum é o registro de sua dignidade



— **Prefeito**
DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES

— **Vice-Prefeito**
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— **Chefe de Gabinete do Prefeito**
LIADERSON PONTES FILHO

— **Procurador Geral do Município**
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— **Secretário de Educação**
ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA

— **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**
LÚCIA MACÊDO SALES

— **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

— **Secretário de Desenvolvimento Econômico**
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO

— **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**
IVAN CORREIA SALES

— **Secretário de Saúde**
CARLOS SMITH MARQUES MONTEIRO

— **Controlador**
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— **Assessoria de Articulação Política**
TED ROCHA PONTES

— **Assessoria de Planejamento**
CÍCERO BESERRA VIANA

— **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO

— **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— **Instituto de Previdência do Município**
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO

— **Diagramação e Arte Final**
REGINALDO COSTA GOMES



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

Capítulo III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS. Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: **I** - até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: **a)** da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **e b)** da Reserva de Contingência. **II** para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **III** para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **Art. 7º**. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a: **I** atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; **II** atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; **III** atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; **IV** atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência,

Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante a anulação de dotações das respectivas funções; e **V** incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2002 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei. **Capítulo IV - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Art. 8º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal. **Título IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 9º**. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos. **Art. 10**. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Art. 28, parágrafo único, da Lei nº 1.475, de 17 de junho de 2002. **Art. 11** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003. **Art. 12** Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Outubro de 2002. **Domingos José Brasileiro Pontes - Prefeito Municipal**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

LEI Nº 1496/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Autoriza a criação do Conselho da Juventude de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizada a criação do Conselho da Juventude de Caucaia-CONJUCA, como órgão deliberativo, de caráter permanente, propositivo e controlador das ações relacionadas a juventude. **§1º.** Considera-se jovem, para os efeitos desta Lei, a pessoa com a idade entre quinze e vinte e nove anos. **§2º.** O Conselho da Juventude de Caucaia CONJUCA será criado por Decreto do Prefeito Municipal de Caucaia e ficará vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC, que dará suporte administrativo-financeiro e assessoria técnica, necessários ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelos órgãos da administração direta do Município, ficando garantida a sua independência e autonomia sobre o mérito de suas matérias. **§3º.** O Conselho da Juventude de Caucaia-CONJUCA, deverá prever a existência de uma Secretaria executiva, que coordenará a execução das atividades do colegiado e terá suas atribuições fixadas no Regimento Interno. **TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES. Art. 2º.** O Conselho da Juventude de Caucaia-CONJUCA deverá ter as seguintes atribuições: I Elaborar e aprovar seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação; II Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Juventude-CMJ; III Propor à Administração Municipal Políticas Públicas de para juventude, consubstanciadas através de projetos de Lei ou de outras iniciativas, que visem assegurar e a ampliar os direitos da juventude, conforme preceitua a Constituição Federal; IV Auxiliar o Poder Executivo na promoção e/ou na Execução de projetos e programas destinados ao público jovem; V Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da juventude; VI Receber sugestões oriundas da sociedade civil e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público; VII Apoiar, acompanhar e assessorar projetos de interesse da juventude, cuidando também para que nesse segmento seja estimulada a iniciativa popular prevista pelo Art. 42 da Lei Orgânica de Caucaia; VIII Participar ativamente da discussão sobre as propostas orçamentárias do Poder Executivo, de modo a buscar, assegurar recursos destinados à implementação das Políticas Públicas de/para a juventude; IX Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos e entidades similares em níveis municipal, estadual, nacional e internacional; **TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO. Art. 3º.** O Conselho da Juventude de Caucaia CONJUCA será composto paritariamente por 10 (dez) membros, com 05 (cinco) representantes de Governo (Municipal) e 05 (cinco) representantes de Organizações Não Governamentais, sendo: I Os membros governamentais do CONJUCA serão indicados pelo Prefeito que deverão ter poder de decisão no âmbito Municipal; II Os Membros Não-Governamentais serão escolhidos através de Fórum próprio, denominado FÓRUM CONJUCA, composto por jovens representantes da sociedade civil organizada, podendo concorrer os seguintes segmentos de caráter municipal; a) Associações de representação dos estudantes secundaristas e universitários; b) igrejas e movimentos religiosos que tenham, comprovadamente, setor de juventude organizado; c) Partidos políticos que comprovem a existência, em sua estrutura interna, de segmento jovem organizado; d) Organizações Não-Governamentais ligadas a um trabalho especializado com a juventude; e) Centrais sindicais que comprovem a existência, em sua estrutura interna, de segmento de jovem organizado; f) Entidades empresariais que comprovem a existência, em sua estrutura interna, de segmento de jovem organizado; g) Entidades culturais que comprovem a existência, em sua estrutura interna, de um segmento de juventude organizado; h) Federações de Associações de Moradores, que em seus objetivos se proponham a desenvolver atividades voltadas à juventude; i) Entidades esportivas devidamente legalizadas que desenvolvam atividades com a juventude. **§1º.** Para cada conselheiro titular do Conselho da Juventude de Caucaia-CONJUCA haverá 01 (um) suplente escolhido simultaneamente pelo mesmo procedimento, atendendo as mesmas exigências; **§2º.** Os representantes titulares, bem como seus representantes suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Caucaia para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período; **§3º.** Os Conselheiros Titulares, após nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, elegerão uma comissão

executiva provisória para a andamento à elaboração e aprovação do Regimento Interno. **TÍTULOS IV DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 4º.** A função de Conselheiro não será remunerada nem implicará em vínculo com a Administração Municipal, sendo considerada como relevante serviço público. **Art. 5º.** Ficará previsto até o primeiro ano de funcionamento do Conselho da Juventude de Caucaia a implantação do Fundo de Instalação da Juventude, através de Projeto de Lei específico, destinado a gerir os recursos que venham a ser alocados, recebidos ou captados para o financiamento das atividades do Conselho da Juventude de Caucaia-CONJUCA; **Art. 6º.** A proposta orçamentária elaborada para o próximo exercício fiscal deverá consignar dotações específicas que permitam a criação e o funcionamento do Conselho da Juventude de Caucaia; **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1497/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Autoriza o Loteamento Parque Cidade e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Em obediência ao art. 176 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, fica autorizado o loteamento Parque Cidade. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1498/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Oficializa a denominação de "Praça José Armando Pires de Souza", a praça já denominada popularmente por este nome na localidade de Iparana. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Oficializa a denominação de "Praça José Armando Pires de Souza", a praça já denominada popularmente por este nome localizada no final da rua Isaias Barbosa na Comunidade de Iparana. **Parágrafo Único** São partes integrantes desta Lei: I cópia do atestado de óbito; e II abaixo assinado. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1499/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Denomina de "Praça Poli-esportiva Valdemar Martins da Silva", a praça localizada na Comunidade de Urucutuba. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominado de "Praça Poli-esportiva Valdemar Martins da Silva", a praça localizada na Comunidade de Urucutuba. **Parágrafo Único** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito do Sr. Valdemar Martins da Silva. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1500/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. Regula a forma de remuneração dos plantões médicos estabelecidos na Lei 1489/02 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica determinado que o valor do plantão médico diurno, seja remunerado a R\$ 20,00 (vinte reais) a hora trabalhada; **Art. 2º.** Estabelece que o plantão médico noturno seja remunerado com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora trabalhada. **Art. 3º.** Permanecem em vigor os demais dispositivos consignados na Lei Municipal 1404/01. **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a primeiro de outubro corrente. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



LEI Nº 1501/2002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. *Denomina de "Rua Herádio Nunes da Silveira", uma rua sem denominação oficial na localidade do Icaraí. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominado de "Rua Herádio Nunes da Silveira", a rua em toda a sua extensão, sem denominação oficial, paralela a Av. Principal da localidade do Icaraí, conforme croquis anexo. Art. 2º - São partes integrantes desta Lei: I Cópia do atestado de óbito; e II Croquis com a localização da rua. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.*

DECRETO

DECRETO Nº 95/02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002. *Declara Situação de Emergência no Município e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO a situação anormal provocada pela escassez de água para consumo humano no Município de Caucaia, por não ter mais chovido em toda Região; CONSIDERANDO a possível proliferação de epidemias pela contaminação de água. RESOLVE: Art. 1º. Decretar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em decorrência da carência de água, principalmente para consumo humano, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, nas seguintes localidades do Município de Caucaia: a) BR 222 Lavras, Serrote, Lagoa da Serra, Três Lagoas, Serra da Conceição, Salgadinho e Porteiros; b) BR 020 Carrapicho, Campo Grande, Caraussanga, Assentamento Santa Luzia, Brasília, Várzea do Meio, Monte Alegre, Pinhões, Imburana, Malhada, Bom Princípio Velho, Catarina, Minguau 1, Minguau 2, Várzea do Juá, Cachoeira, Feijão, Floresta, Poço Verde e Aroeira. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expedindo-se as comunicações de estilo a quem interessas. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 92/02, de 30 de Outubro de 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia e pela Lei Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2001; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR A MÉDICA MARIA ELIZABETE FREITAS DO NASCIMENTO CRM 7680 para desempenhar 40 horas semanais as atividades de controle ligados ao sistema médico hospitalar bem como auditoria dos casos de internações desde que seja necessário a partir de 04 de novembro de 2002. Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 007/02, de 02 de janeiro de 2002. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de Outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 93/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. *Altera nome de membros do Conselho de Saúde de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 099/01, de 11 de setembro de 2001, substituindo o Presidente e respectivo Suplente do Conselho Municipal de Saúde. Titular: Carlos Smith Marques Monteiro. Suplente: Denise Pontes Jucá Teles. Art. 2º. Revogue-se as disposições em contrário e surtam seus efeitos na publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de Outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.*

ATOS

ATO Nº 154/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2002, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, NOME DO TITULAR: TATIANA ALEXANDRA XISTO. CARGO: SETOR DE OPERAÇÕES. SIMBOLOGIA: DAS-6. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 155/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2002, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR: SERGINETE VASCONCELOS GÓIS MENEZES. CARGO: SETOR DE SECRETARIA. SIMBOLOGIA: DAS-6. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 156/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2002, a servidores abaixo relacionados que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. NOME DO TITULAR: LUIZ CARLOS FERREIRA CAVALCANTE. CARGO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. SIMBOLOGIA: DAS-4. NOME DO TITULAR: G'DAVES ALVES BRASILEIRO. CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL. SIMBOLOGIA: DAS-7. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 157/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. RESOLVE: NOMEAR, a partir de 30 de outubro de 2002, os servidores abaixo relacionados para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.488, de 17 de setembro de 2002. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. NOME DO TITULAR: LUIZ CARLOS FERREIRA CAVALCANTE. CARGO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA. SIMBOLOGIA: DAS-4. NOME DO TITULAR: SERGINETE VASCONCELOS GÓIS MENEZES. CARGO: SETOR DE SECRETARIA. SIMBOLOGIA: DAS-6. NOME DO TITULAR: G'DAVES ALVES BRASILEIRO. CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL. SIMBOLOGIA: DAS-7. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.

ATO Nº 158/2002, 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d,



da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: EXONERAR**, do cargo e simbologia, o profissional abaixo relacionado: **NOME: MANOEL DIAS DA FONSECA NETO. CARGO: MÉDICO. LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 159/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 I, VI e VII da Lei Orgânica do Município Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de novembro de 2002, a servidora abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **GABINETE DO PREFEITO. NOME DO TITULAR: KÁTIA CORREIA LIMA FORTE. CARGO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 160/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2002, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **CHEFIA DE GABINETE. NOME DO TITULAR: SIDNEY FERNANDES DA SILVA. CARGO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 161/02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: PERCILIANA NUNES GUIMARÃES BATISTA. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF OSCAR DE AZEVEDO E SÁ. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 162/2002, 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: EXONERAR**, do cargo, o profissional abaixo relacionado: **NOME: MANOEL MERCADO ARISPE. CARGO: MÉDICO-PSF. LOTAÇÃO: UNID. SAÚDE STA. TEREZINHA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ATO Nº 163/2002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão Social; **NOME: SÔNIA REGINA MIRANDA DA MOTA. LOTAÇÃO: PROARES. CARGO: GESTOR GERAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 164/2002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão da Saúde: **NOME: LUCIANA MARA LIMA MAGALHÃES. LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 165/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal nº 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 01 de outubro de 2002, para os cargos e simbologias, os profissionais abaixo relacionados: **NOME: MANOEL LEONCIO CARVALHO MACIEIRA; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: UNID. SAÚDE STA. TEREZINHA; SIMBOLOGIA: PSF I; NOME: MARCELO MESSIAS BARROS; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS SÍTIOS NOVOS; SIMBOLOGIA: PSF I; NOME: MARIA EVANDA DE ALENCAR BARRETO; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS ASSOC. COM. GUADALAJARA; SIMBOLOGIA: PSF I; NOME: VERA LÚCIA DE AZEVEDO DANTAS; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS COM. INDÍGENA PE. SIMBOLOGIA: PSF IT3. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de Novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 166/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, para o cargo e simbologia, o profissional abaixo relacionado: **NOME: BARBARA SCHYNNNEIDER VENTURA TEIXEIRA. CARGO: MÉDICO-PSF. LOTAÇÃO: COM. INDÍGENA PE. JÚLIO MARIA. SIMBOLOGIA: PSF IT3. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO DE CAUCAIA.**

ATO Nº 167/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, a partir de 01 de novembro de 2002, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: ANA PAULA MENESES DO NASCIMENTO. CARGO: COORD. PEDAGÓGICA. EXERCÍCIO: EEF CÉSAR NILDO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 168/02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR: HELSYNE MARIA DE AZEVEDO PONTES. CARGO: NÚCLEO PROJETO SÃO JOSÉ. SIMBOLOGIA: DAS-05.**



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO 169/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95, e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF HELENA DE AGUIAR DIAS. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 170/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE; NOMEAR**, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: JOSÉ PLÁCIDO GOMES DE SOUZA. CARGO: DIRETOR. EXERCÍCIO: EEF COMUNITÁRIA DO GUARARU. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 171/2002, 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: HELANE MARIA SILVA DA COSTA. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF AMARO RODRIGUES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 172/2002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão Social: **NOME: DANIA MEYRE DE ARAÚJO MENEZES DE AMORIM. LOTAÇÃO: SEC. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA SEDESC. CARGO: AUX. DE COORD. DE PEDAGÓGICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 173/2002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; RESOLVE: NOMEAR**, no Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão Social: **NOME: CYNARA FRAGA DOS SANTOS. LOTAÇÃO: SEDE SEDESC. CARGO: AUX. COORDENADOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 174/02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. NOME DO TITULAR: HELSYNE MARIA DE AZEVEDO PONTES. CARGO: NÚCLEO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO. SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 175/02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR: ANASTÁCIA MOREIRA MARTINS. CARGO: NÚCLEO PROJETO SÃO JOSÉ. SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 176/02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO. NOME DO TITULAR: IVANIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA. CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL. SIMBOLOGIA: DAS-07. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 177/02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: HELANE MA. SILVA DA COSTA. CARGO: DIRETOR. EXERCÍCIO: EEF AMARO RODRIGUES. NOME: MA. VILANI SOUSA FAÇANHA. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF AMARO RODRIGUES. NOME: RAQUEL MIRANDA DE MOURA. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF ESTEVÃO FERREIRA. NOME: DANIA MEYRE DE ARAÚJO MENEZES DE AMORIM. CARGO: DIRETOR. EXERCÍCIO: EEF ANTONIO BRAGA. NOME: NADYA MA. CARDOSO MARQUES. CARGO: DIRETOR. EXERCÍCIO: EEF DOM ANTÔNIO ALMEIDA LUSTOSA. NOME: GERMANO MORAIS LIMA. CARGO: COORD. PEDAGÓGICO. EXERCÍCIO: EEF PEDRO LAURINDO. NOME: VALCILANE DE SOUSA OLIVEIRA. CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR. EXERCÍCIO: EEF ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**



ATO Nº 178/02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: EUNICE GARCIA DA SILVA. CARGO: DIRETOR. EXERCÍCIO: EEF MARIETA MOTA GOIS. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 179/02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. NOME DO TITULAR: FRANCISCO ANTONIO ADERALDO DA SILVA. CARGO: SETOR DE SALVA VIDAS. SIMBOLOGIA: DAS-6. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 180/02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada quer exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: VALCILANE DE SOUSA OLIVEIRA. CARGO: SECRETARIA ESCOLAR. EXERCÍCIO: EEF MANOEL PEREIRA MARQUES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

ATO Nº 181/2002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º, do Decreto nº 029/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação do Núcleo de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: NOMEAR**, no Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada, integrante do Núcleo de Gestão Social; **NOME: MARIA DALINA CAVALCANTE SILVA. LOTAÇÃO: PROARES. CARGO: GESTOR GERAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 12 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 1276/01 e de conformidade com o Artigo 71 da Lei 437/86 Plano de Carreira do Magistério Municipal, **RESOLVE CONCEDER**, a **MARIA LUCIA MATIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 01854, ocupante do cargo de Regente Auxiliar Desp 02, lotada na Secretaria de Educação, **REDUÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA** de 200 (duzentos) para 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias, em virtude da mesma haver completado mais de 20 (vinte) anos na função do Magistério. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2002. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, usando as atribuições legais que lhe são outorgadas. Em cumprimento à determinação do Chefe do Poder Executivo, convoca os servidores nominados no anexo I a que alude esta convocação que se acham de licença para o trato de assunto de interesse particular, a fim de que se apresentem a esta Secretaria para sua respectiva lotação onde reassumirão suas funções no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A presente convocação ampara-se no disposto contido § 1º (parte final) do artigo 85 da Lei Municipal nº 678, datada de 30 de setembro de 1991. Os servidores relacionados no anexo II deste edital, que se encontram à disposição de outros poderes ou de outros Municípios, ficam convocados a reassumirem suas funções no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. O não comparecimento dos servidores relacionados nos anexos I e II desta convocação, acarretará em demissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de novembro de 2002. **ELDER GURGEL DE SOUZA MOREIRA Secretário de Educação. ANEXO I CONVOCAÇÃO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.** 03710; ADRIANA LUCIA V. DIOGO DE SIQUEIRA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 01/02/93; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08807; ADRIANA MENEZES SILVEIRA SIMÕES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08824; ANA PAULA SARAIVA MARTINS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 10/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09642; BRENDA CATUNDA ROCHA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 22/02/99; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08841; CATARINA MARIA MAGALHÃES BORGES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 03/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08860; CYNARA SANTOS FREITAS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 03/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08863; DEIJANE MOREIRA RODRIGUES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08866; EDILENE MARY CORDEIRO LUCAS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 01697; ELISA VASCONCELOS DE MIRANDA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 01/07/89; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09246; FABIOLA LOURINHO PINHEIRO; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 05/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO; 08882; FLAVIA MARIA FORTE MARTINS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO; 08888; FRANCISCA CORDEIRO MOREIRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 03/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO; 08898; FRANCISCA LUCIA DE MATOS PEREIRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO; 09243; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 04/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO; 09193; IRISMAR HOLANDA DE SOUSA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08932; JÉSSICA MARIA VARELA GOMES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 03/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08934; JOELMA LIMA DE OLIVEIRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 03/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08947; LEONITA VIANA SARAIVA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 01123; LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA; AUX. SERVIÇOS GERAIS; ADO01; 04/10/91; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09894; LUCIVANDA CARMO DE OLIVEIRA SAMPAIO; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 05/04/99; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09200 MARDONIO FERREIRA LOPES; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 06/03/98; LICENÇA SEM



SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

REMUNERAÇÃO. 01252; MARIA ALVES PEDROSA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 06/04/91; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08981; MARIA AVANI DE VASCONCELOS LOBO; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08984; MARIA CLEUDA MARÇAL DE OLIVEIRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 10/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 08989; MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES SOMBRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09000; MARIA DO SOCORRO DOS S. FERNANDES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09003; MARIA DO SOCORRO SOUSA RAMOS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09181; MARIA ELIETE ANDRADE MOTA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09013; MARIA FÁTIMA ARRUDA V. SARAIVA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09015; MARIA FÁTIMA DE FARIAS CASTRO; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09020; MARIA INÊS SEBASTIÃO FERREIRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09262; MARIA JUCINEIDE CARVALHO ARAÚJO; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 05/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09275; MARIA ZENAIDE FERNANDES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09843; MARY MONTENEGRO BEZERRA; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 22/02/99; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09062; NADJANE LIMA MARQUES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09063; NAIR DE SOUZA FERNANDES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 02/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09866; RAQUEL FACUNDES DE CARVALHO; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 22/02/99; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 02744; REUDO DA SILVA SALES; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 01/03/91; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 09089; RITA BERNADETE DE MENEZES GUIMARÃES; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 16/03/98; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 10228; SILVIA REJANE LEITE NOGUEIRA; AG. ADMINISTRATIVO; ADO05; 31/05/99; LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO. 03354; ANASTÁCIA MOREIRA MARTINS; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 01/04/92; ARTICULAÇÃO POLÍTICA. 02890; FRANCISCA MEIRE DUARTE MACIEL; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 01/06/78; CREDE 01 (MARACANAÚ); 01612; MARIA CHIRLENE ANDRADE; PROF. EDUC. BAS. A; EDUCLA; 01/02/85; FÓRUM. 09719; ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 02/03/99; SEDESC. 09886; FRANCISCA LUCILAN MESQUITA SANTOS; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 05/02/99; COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR. 09244; FRANCISCO CARLAILE B. VASCONCELOS; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 05/03/98; SEDESC. 01989; MANOEL GOMES OLIVEIRA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 01/09/91; ARTICULAÇÃO POLÍTICA. 02614; MÁRCIA HELENA SILVA DE CASTRO; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 01/08/91; GABINETE DO PREFEITO. 09205; MARIA HERMICELIA COELHO DE OLIVEIRA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 10/03/98; SECRETARIA DE SAÚDE; 02111; MAREUZA DA SILVA LOPES; PROFESSOR; DESP01; 02/04/84; CORREIO DA TUCUNDUBA. 00125; MARIA CONCEIÇÃO SILVA FORTE; PROFESSOR; DESP03; 02/01/76; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; 09861; MARIA EDNA PEREIRA LIMA; PROF. EDUC. BAS. B; EDUCLB; 10/03/99; HOSPITAL MUNICIPAL. **OBSERVAÇÃO: A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES BOLETIM NÃO PODERÁ SER UTILIZADA PARA FINS DE ALEGAÇÃO JUDICIAL, VEZ QUE O ORIGINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO JÁ FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO NOSSO ESTADO, NA DATA DE SUA EDIÇÃO, ISTO É, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2002.**

PORTARIA Nº 093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10273/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2038, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/96 a 01/10/2001, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10305/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 2666, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7994/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **ANTONIO EVANILDO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Traumatologia, Referência AAS-01, matrícula nº 0335, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10300/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARLENE VICENTE DA SILVA RAMALHO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência ADO-03, matrícula nº 1133, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002,



sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8038/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DA PENHA DE SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços de Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0538, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, à ser gozada integralmente nos meses de novembro/02, janeiro e maio/2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10390/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **NEILCE DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2641, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10062/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **CLEMÊNCIA MARIA TABOSA MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2302, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/96 a 01/10/2001, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8609/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30

de setembro de 1991, a servidora **CLÉA FREITAS LIMA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica Classe A, Referência EDUCLA, matrícula nº 1926, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10282/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARTA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica Classe "A", Referência EDUCLA, matrícula nº 2621, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente à partir de 1º de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10455/02, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ÂNGELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 1734, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, à ser gozada integralmente à partir de 05 de novembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

ATO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Ofício 581/2002 do Tribunal Regional Eleitoral Cartório da 37ª Zona Caucaia **RESOLVE**, autorizar a **DISPOSIÇÃO** da servidora **FRANCILENA PONTES GUERRA**, matrícula nº 0065, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, para prestar serviços junto a **CARTÓRIO DA 37ª ZONA CAUCAIA**, a partir de 15 de outubro de 2002 até ulterior deliberação. Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 21 de outubro de 2002. **PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE

OUTORGA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS SRH - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DRH - OUTORGA PREVENTIVA Nº 012/2002. A Secretaria dos Recursos Hídricos SRH, de acordo com a Lei Federal nº 9.984 de 17/07/2000 e com base no parecer da Câmara Técnica, constante do processo nº 02413036-2, Outorga a Pecém Agroindustrial Ltda a Reserva de Disponibilidade de Água nos termos, características e condições a seguir: - **CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO:** * **DENOMINAÇÃO:** Açude Sítios Novos. * **CAPACIDADE:** 123.230.000,00m³m³. * **BACIA:** Metropolitana. * **MUNICÍPIO:** Caucaia. **DISTRITO:** Sítios Novos. * **LOCAL DA CAPTAÇÃO:** Coordenadas do Centro da Área: Latitude E = 503353,78m e Longitude N= 9582875,06m. **ELEMENTOS DA OUTORGA:** * **VALIDADE DA OUTORGA:** 03 (três) meses. * **MODALIDADE DA OUTORGA:** Outorga Preventiva. * **PERÍODO DA OUTORGA:** 25/10/2002 a 22/01/2003. * **VOLUME OUTORGADO:** m³/ano. * **VAZÃO OUTORGADA:** 1/s. * **TEMPO DE APLICAÇÃO DA VAZÃO OUTORGADA:** * **FINALIDADE DO USO DA ÁGUA:** Aquicultura em área líquida 1.200m² de e área bruta de 20.000,2. **ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA:** * De acordo com o Art. 6º da Lei supra citada outorgas preventivas de uso de recursos hídricos poderão ser emitidas com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. * § 1º A Outorga preventiva não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos. Fortaleza, 22 de outubro de 2002. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO - Secretário dos Recursos Hídricos. ANTÔNIO MARTINS DA COSTA - Diretor da DRH.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS SRH DIRETORIA DE - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DRH - OUTORGA PREVENTIVA Nº 013/2002. A Secretaria dos Recursos Hídricos SRH, de acordo com a Lei Federal nº 9.984 de 17/07/2000 e com base no parecer da Câmara Técnica, constante do processo nº 02413040-0, Outorga a Ronaldo Gadelha Leitão a Reserva de Disponibilidade de Água nos termos, características e condições a seguir: - **CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO:** * **DENOMINAÇÃO:** Açude Sítios Novos. * **CAPACIDADE:** 123.230.000,00m³m³. * **BACIA:** Metropolitana. * **MUNICÍPIO:** Caucaia. **DISTRITO:** Sítios Novos. * **LOCAL DA CAPTAÇÃO:** Coordenadas do Centro da Área: Latitude E = 505420,39m e Longitude N= 9582997,55m. **ELEMENTOS DA OUTORGA:** * **VALIDADE DA OUTORGA:** 03 (três) meses. * **MODALIDADE DA OUTORGA:** Outorga Preventiva. * **PERÍODO DA OUTORGA:** 25/10/2002 a 22/01/2003. * **VOLUME OUTORGADO:** m³/ano. * **VAZÃO OUTORGADA:** 1/s. * **TEMPO DE APLICAÇÃO DA VAZÃO OUTORGADA:** * **FINALIDADE DO USO DA ÁGUA:** Aquicultura em área líquida 1.200m² de e área bruta de 20.000,2. **ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA:** * De acordo com o Art. 6º da Lei supra citada outorgas preventivas de uso de recursos hídricos poderão ser emitidas com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. * § 1º A Outorga preventiva não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos. Fortaleza, 22 de outubro de 2002. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO - Secretário dos Recursos Hídricos ANTÔNIO MARTINS DA COSTA - Diretor da DRH.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS SRH - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DRH - OUTORGA PREVENTIVA Nº 014/2002. A Secretaria dos Recursos Hídricos SRH, de acordo com a Lei Federal nº 9.984 de 17/07/2000 e com base no parecer da Câmara Técnica, constante do processo nº 02413039-7, Outorga a Boticário Agropecuária Industrial a Reserva de Disponibilidade de Água nos termos, características e condições a seguir: - **CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO:** * **DENOMINAÇÃO:** Açude Caiuibe. * **CAPACIDADE:** 123.230.000,00m³m³. * **BACIA:** Metropolitana. * **MUNICÍPIO:** Caucaia. **DISTRITO:** Sítios Novos. * **LOCAL DA CAPTAÇÃO:** Bacia Hidráulica (Lat. 9.546.490; Long. 515.077). **ELEMENTOS DA OUTORGA:** * **VALIDADE DA OUTORGA:** 03 (três) meses. * **MODALIDADE DA OUTORGA:** Outorga Preventiva. * **PERÍODO DA -OUTORGA:** 01/11/2002 a 01/11/2003. * **VOLUME OUTORGADO:** m³/ano. * **VAZÃO OUTORGADA:** 1/s. * **TEMPO DE APLICAÇÃO DA VAZÃO OUTORGADA:** 24 horas/dia e 07 dias/semana. * **FINALIDADE DO USO DA ÁGUA:** Piscicultura em gaiolas de uma área bruta de 3,4 há e de uma área útil de 0,2 há **ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA:** * De acordo com o Art. 6º da Lei supra citada outorgas preventivas de uso de recursos hídricos poderão ser emitidas com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. * § 1º A Outorga preventiva não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos. Fortaleza, 30 de outubro de 2002. HYPÉRIDES PEREIRA DE MACÊDO - Secretário dos Recursos Hídricos. ANTÔNIO MARTINS DA COSTA - Diretor da DRH.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** Maria Aracelles Vidal. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a realização de visitas de **Avaliação Social da Revisão do Benefício de Prestação Continuada** (228 questionários). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no **Convênio SETAS nº 478/2002, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Ação Social SETAS e a Prefeitura Municipal de Caucaia.** **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), pagos de acordo com o número de visitas realizadas, ficando estabelecido o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por visita. **VIGÊNCIA:** este Contrato terá vigência de três meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2002. Caucaia, 05 de Setembro de 2002. LÚCIA MACÊDO SALES SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** Maria Sônia Lima Nogueira. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a realização de visitas de **Avaliação Social da Revisão do Benefício de Prestação Continuada** (228 questionários) e a realização do consolidado geral das visitas do Benefício de Prestação Continuada, com revisão dos cadastros feitos, complementação dos mesmos, caso haja necessidade, e digitação, perfazendo um total de 456 formulários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no **Convênio SETAS nº 478/2002, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Ação Social SETAS e a Prefeitura Municipal de Caucaia.** **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) referentes a 228 visitas realizadas, pagos de acordo com o número



de visitas realizadas, ficando estabelecido o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por visita e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referentes à realização do consolidado e digitação, pagos após a entrega do trabalho. O pagamento será realizado mediante a entrega de nota fiscal devidamente atestada pela contratante. **VIGÊNCIA:** este Contrato terá vigência de três meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2002. Caucaia, 05 de Setembro de 2002. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETARIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO:** Maria Ediene Monteiro do Nascimento-ME. **OBJETO:** A aquisição de 1.000 unidades de filtro de beber água com duas velas para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC, por parte da Contratada à Contratante, com as especificações constantes no Convite nº 134/2002. **VALOR:** A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento do produto o valor unitário de R\$ 19,00, globalizando o valor de R\$ 19.000,00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 03 (Três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 21 de Outubro de 2002. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2002. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONVENIENTE:** COEGEMAS- Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social. **OBJETO:** Um sistema de mútua cooperação, visando promover um intercâmbio de informações e de ações no que se refere à assistência Social Municipal. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 3.600,00. **VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e expirar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 21 de Outubro de 2002. **LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2002. CONTRATANTE: Fundação do Turismo, Esporte e Cultura. **CONTRATADO:** Maria Euza do Nascimento Lima ME. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa para promover os serviços para o II Arraia de Caucaia, a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 de Junho de 2002. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Convite nº 97/2002, devidamente homologada pelo presidente da Fundação do Turismo, Esporte e Cultura, a Sra. Selma de Freitas Guimarães Lobato e a Proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 64.710,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e dez reais), a ser pago, pago em favor da Contratada após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação de nota fiscal/fatura da Contratante. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 01 (um) mês, Contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. Caucaia, 02 de Outubro de 2002. **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO - Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Antônia Valdenise da Silva Castro. **OBJETO:** O conserto dos equipamentos constantes na relação anexada ao contrato, pertencentes às Escolas de Ensino Fundamental do Município. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 7.921,00 conforme preços unitários constantes na proposta da Contratada. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2002. Caucaia, 09 de Setembro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Francisco Marcio Dantas Cavalcante. **OBJETO:** O conserto dos equipamentos constantes na relação anexada ao contrato, pertencentes às Escolas de Ensino Fundamental do Município. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 7.127,25 conforme preços unitários constantes na proposta da Contratada. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias contados, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de

2002. Caucaia, 09 de Setembro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Construtora Abreu Martins Ltda. **OBJETO:** A execução dos serviços de Elaboração de Desenhos em AutoCad dos projetos Arquitetônicos de 16 Escolas Municipais, Caucaia-CE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 3.840,00, ressaltando que o pagamento será efetuado quando o término do serviço atestado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **VIGÊNCIA:** O prazo da execução total dos serviços é de 25 dias a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2002. Caucaia, 16 de Setembro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Antônia Lima de Paula. **OBJETO:** A Contratada orientará os estudos de 12 professores cursistas, observará a prática pedagógica aplicada, realizará reuniões mensais, encontros quinzenais e reforços das Provas Bimestrais, seguindo as orientações da CONTRATANTE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pelo acompanhamento da cada professor cursista o valor unitário de R\$ 50,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00, de acordo com o que determina o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1481 de 03 de Setembro de 2002. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de 01 de Outubro de 2002 a 30 de Junho de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 30 de Outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Antônia Creusa Pereira de Sousa. **OBJETO:** A Contratada orientará os estudos de 12 professores cursistas, observará a prática pedagógica aplicada, realizará reuniões mensais, encontros quinzenais e reforços das Provas Bimestrais, seguindo as orientações da CONTRATANTE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pelo acompanhamento da cada professor cursista o valor unitário de R\$ 50,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00, de acordo com o que determina o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1481 de 03 de Setembro de 2002. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de 01 de Outubro de 2002 a 30 de Junho de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 30 de Outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Célia Maria Teixeira Vital Medeiros. **OBJETO:** A Contratada orientará os estudos de 12 professores cursistas, observará a prática pedagógica aplicada, realizará reuniões mensais, encontros quinzenais e reforços das Provas Bimestrais, seguindo as orientações da CONTRATANTE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pelo acompanhamento da cada professor cursista o valor unitário de R\$ 50,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00, de acordo com o que determina o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1481 de 03 de Setembro de 2002. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de 01 de Outubro de 2002 a 30 de Junho de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 30 de Outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Maria Zilca Monteiro de Lima. **OBJETO:** A Contratada orientará os estudos de 12 professores cursistas, observará a prática pedagógica aplicada, realizará reuniões mensais, encontros quinzenais e reforços das Provas Bimestrais, seguindo as orientações da CONTRATANTE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pelo acompanhamento da cada professor cursista o valor unitário de R\$ 50,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00, de acordo com o que determina o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1481 de 03 de Setembro de 2002. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de 01 de Outubro de 2002 a 30 de Junho de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 30 de Outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Nagela Amaral Sabóia. **OBJETO:** A Contratada orientará os estudos de 12 professores cursistas, observará a prática pedagógica aplicada, realizará reuniões mensais, encontros quinzenais e reforços das Provas Bimestrais, seguindo as orientações da CONTRATANTE. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará pelo acompanhamento da cada professor cursista o valor unitário de R\$ 50,00, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00, de acordo com o que determina o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1481 de 03 de Setembro de 2002. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de 01 de Outubro de 2002 a 30 de Junho de 2004. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 30 de Outubro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2002. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Comunicação e Cultura. **OBJETO:** É divulgar o Projeto Primeiras Letras junto às direções e coordenações pedagógicas das 30 Escolas Municipais de Caucaia, capacitar 60 professores-coordenadores para os aspectos práticos do projeto e para animação do jornal Primeiras Letras em suas Escolas, promover o intercâmbio de experiências entre 60 professores-coordenadores do projeto e publicar uma média de 04 edições do Jornal Primeiras Letras por Escola. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 02 parcelas de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Terá vigência de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2002. Caucaia, 01 de Novembro de 2002. **ELDER GURGEL SOUZA MOREIRA - SECRETÁRIO.**

Termo de Rescisão do Contrato Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa GABRIELA CAVALCANTE FRANCO ME. REF. CONTRATO Nº 02/2002. CONTRATADA GABRIELA CAVALCANTE FRANCO ME. OBJETO: Contratação de um carro de som para divulgação e participação em eventos e ações institucionais informativas, no Município de Caucaia, no período de Janeiro à Dezembro de 2002. **VIGÊNCIA:** 11/01/2002 à 11/01/2003. **O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais:** Considerando, que houve redução nos eventos e nas ações institucionais; Considerando, que a Administração Pública não pode pagar por um serviço que não mais necessita; Considerando, o que determina o art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, **in verbis:** "Art. 78 Constituem motivo para rescisão do Contrato: *XII Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.* **RESOLVE:** Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato acima epigrafado, a partir da data de assinatura deste termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas. **Art. 2º - Determinar ao Gabinete/Assessoria que comunique** a rescisão ao interessado, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Vai o presente Termo em duas folhas numeradas, rubricadas e assinadas. Registre-se, Comunique-se, Divulgue-se, Cumpra-se. Caucaia, 05 de Novembro de 2002. **LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de Rescisão do Contrato Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa VIDAL PONTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. REF. CONTRATO Nº 08/2002. CONTRATADA VIDAL PONTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de manutenção de caráter preventivo e corretivo para perfeita operação da(s) CPCT(s) descrita(s) no anexo I do Contrato. Entende-se por CPCT, o conjunto dos equipamentos de comutação instalado compreendendo o equipamento da central, os aparelhos telefônicos dos ramais, os equipamentos e fontes de alimentação de energia e a rede interna de ramais. **VIGÊNCIA:** 10/05/2002 à 10/05/2003. **O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais:** Considerando, que foram comprados novos aparelhos telefônicos; Considerando, que não há mais necessidade de empresa para realizar a manutenção dos aparelhos telefônicos; Considerando, o que foi estabelecido na Cláusula Nona item 9.1.4. do Instrumento Contratual, onde estabelece que a Administração Pública poderá rescindi-lo por motivo de interesse público; Considerando, o que determina o art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, **in verbis:** "Art. 78 Constituem motivo para rescisão do Contrato: *XII Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.* **RESOLVE:** Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato acima epigrafado, a partir da data de assinatura deste termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas. **Art. 2º - Determinar ao Gabinete/Assessoria que comunique** a rescisão ao interessado, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Vai o presente Termo em duas folhas numeradas, rubricadas e assinadas. Registre-se, Comunique-se, Divulgue-se, Cumpra-se. Caucaia, 05 de Novembro de 2002. **LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

Termo de Rescisão do Contrato Celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa CÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA ME. REF. CONTRATO Nº 09/2002. CONTRATADA CÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para veiculação, através de carro de som, de eventos e ações institucionais de interesse geral da população, no período de 12 (doze) meses, com média de 150 (cento e cinquenta) horas rodadas mensal. **VIGÊNCIA:** 01/07/2002 à 01/07/2003. **O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais:** Considerando, que houve redução nos eventos e nas ações institucionais; Considerando, que a Administração Pública não pode pagar por serviço que não mais necessita; Considerando, o que determina o art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, **in verbis:** "Art. 78 Constituem motivo para rescisão do Contrato: *XII Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.* **RESOLVE:** Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato acima epigrafado, a partir da data de assinatura deste termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas. **Art. 2º - Determinar ao Gabinete/Assessoria que comunique** a rescisão ao interessado, para,

Errata

Na resenha de Inexigibilidade de Licitação de nº 04/2002 da Secretaria de Saúde, onde consta "R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)", leia-se "R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)". Secretaria de Saúde, Dr. Carlos Smith Marques Monteiro.



